



DECLARAÇÃO Nº 2 / 2024 IQUEGO/CONT-18529

Segue resposta para os questionamentos dos seguintes item;

10.3 Prestação de Contas 2023: Prazo Final e Orientações

Informamos que a Prestação de Contas do exercício de 2023 ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) deve ser enviada até 31 de julho de 2024. A entrega obrigatória inclui toda a documentação exigida nos Anexos da Resolução Normativa nº 5/2018, conforme estabelecido no art. 5º da mesma resolução.

13.3 - Uma empresa S.A. não pode distribuir dividendos quando apresenta prejuízo, conforme determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976):

Art. 316. A companhia não poderá distribuir dividendos se seus lucros líquidos verificados não forem suficientes para cobrir:

I - As reservas de capital previstas nesta Lei;

II - O prejuízo verificado em exercícios anteriores.

GOIANIA, 04 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA NUNES DOS SANTOS, Gerente**, em 05/06/2024, às 08:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60950378** e o código CRC **E063FBA5**.

GERENCIA DE CONTABILIDADE
AVENIDA ANHANGUERA 9827 - Bairro IPIRANGA - CEP 74450-010 -
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3235-2952



Referência: Processo
nº 202400055000418



SEI 60950378